



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1527 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.561

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.597

Autoria: **DIRLEI GONÇALVES**

Ementa: Concede ao Apóstolo **EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Willianhedi
Diretoria Legislativa

05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.597

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Alleanfedi</i> Diretora 26/07/14</p> | <p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p> | <p>Comissão</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p> | <p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p> |
| | <p>Parecer CJ nº: 639</p> | <p>QUORUM: M213</p> | |

| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: |
|--|---|--|
| <p>À CJR.</p> <p><i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 05/08/2014</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 05/08/14</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 05/08/14 CGA</p> |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> |

| |
|--|
| |
|--|



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03
FM

P 4576/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCO) 16/JUL/2014 11:11 070561

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Dirlei
Presidente
08/08/14

APROVADO

Dirlei
Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.597

(Dirlei Gonçalves)

Concede ao Apóstolo **EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Apóstolo **EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16.07.2014

Dirlei
DIRLEI GONÇALVES
Pastor Dirlei



(PDL nº. 1.597 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Apóstolo EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR - título de Cidadão Jundiaíense.

Nasceu na cidade de [REDACTED]. Em [REDACTED].
Aquele que mudaria sua vida para sempre, o Senhor Jesus Cristo. Sua ascensão dentro do Evangelho foi muito rápida, porque Deus tinha pressa das coisas através da sua vida... Tem feito um trabalho social muito forte, atuado na recuperação de dependentes químicos e ajudado muitas famílias desestruturadas a terem um recomeço. No ano de 1995 foi ungido Pastor Auxiliar na Igreja do Evangelho Quadrangular, em Jundiaí, após apenas um ano de sua conversão. Em 1999, através da direção dada por Deus, nascia o Ministério Vinho Novo, do qual ele é o Diretor-Presidente. Em 2006, quando de uma visita do Apóstolo Anton Wings ao Brasil, foi ungido como Apóstolo Edivaldo.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


DIRLEI GONÇALVES
Pastor Dirlei



BIOGRAFIA DO APÓSTOLO EDIVALDO NUNES

Edivaldo Nunes da Silva Júnior, nasceu na cidade de [REDACTED], capital, [REDACTED], casado com [REDACTED]. Foi na cidade de [REDACTED] onde se encontrava a trabalho que conheceu [REDACTED] e se casaram em [REDACTED]. Logo no ano seguinte, na manhã de [REDACTED], quando teve seu primeiro encontro com aquele que mudaria sua vida para sempre, o Senhor Jesus Cristo.

Sua ascensão dentro do Evangelho foi muito rápida, porque Deus tinha pressa das coisas através da sua vida... Tem feito um trabalho social muito forte, atuado na recuperação de dependentes químicos e ajudado muitas famílias desestruturadas a ter um recomeço.

No ano de 1995 foi ungido Pastor Auxiliar na Igreja do Evangelho Quadrangular, em Jundiaí, após apenas 01 ano de sua conversão. Em 1999, precisou sair do Ministério Quadrangular e no ano de 2000, mais precisamente no dia 11 de março de 2000, através da direção dada por Deus, nascia o Ministério Vinho Novo, do qual ele é o Diretor-presidente. No ano de 2006, quando em uma visita do Apóstolo Anton Wings ao Brasil, recebeu a direção "de Deus" de procurar a nossa Igreja e ungir o "Pastor Edivaldo" a Apóstolo Edivaldo". E foi o que aconteceu.

Desde então tem sido um crescente o seu ministério. E a cada dia Deus tem mostrado porque escolheu este homem simples, porém honesto e sincero, para ser Seu representante nesta terra.

APÓSTOLO EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 639**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.597

PROCESSO Nº 70.561

De autoria do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Apóstolo EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

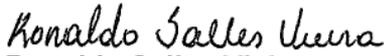
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

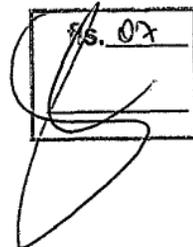
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de julho de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TITULOS HONORIFICOS

DIPLOMA DO MÉRITO RELIGIOSO

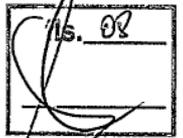
Ao
Exmo Sr. **Presidente da Câmara de Jundiaí**
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

O Conselho de Pastores de Jundiaí (CONPAS), na pessoa do presidente Maurício de Araújo Silva, vem através desta informar que está de acordo com a homenagem para o Apostolo Edivaldo Nunes da Silva Júnior com o Diploma do Mérito Religioso.

Certo de podermos contar com a Vossa honrosa atenção, despedimo-nos elevando protesto de distinta consideração e apreço.

Cordialmente


Rev. Maurício de Araújo Silva
Presidente do CONPAS



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.597
(Dirlei Gonçalves)

Altera a honraria a ser concedida.

Altere-se a honraria a ser concedida para ***“Diploma do Mérito Religioso”***.

Sala das Sessões, 05/08/2014


DIRLEI GONÇALVES
“Pastor Dirlei”



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.561

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.597, do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que concede ao **Apóstolo EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaíense.

PARECER Nº 661

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Apóstolo Edivaldo Nunes da Silva Júnior o título de Cidadão Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
12/08/2014

Sala das Comissões, 06.08.2014.

[Handwritten signature]
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

[Handwritten signature]
ANTONIO DE PADUA PACHECO

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Processo 70.561

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.527, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

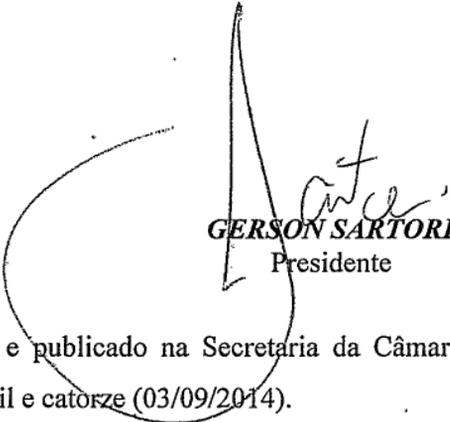
Concede ao Apóstolo **EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR** o
Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Apóstolo **EDIVALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

